EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES Nº 03/2024

O **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A – BANDES**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 28.145.829/0001-00, com sede e foro em Vitória-ES, na Av. Princesa Isabel, 54, Ed. Caparaó, Centro, CEP 29010-906, em cumprimento ao disposto no art. 27 caput e parágrafos 1º e 2º, da Lei 9.514/97, por intermédio de Leiloeira Designada, faz saber que no dia e hora designados venderá em Leilão Público, no estado e situação jurídica em que se encontra, o bem imóvel abaixo discriminado:

- Imóvel rural situado no lugar "Afluente do Córrego do Sobrado", em Pinheiros/ES, confrontando-se por seus diversos lados com: ao Norte, Amarílio Caiado Fraga Filho; ao Sul, Antônia Fernandes de Oliveira e perímetro urbano de São João do Sobrado; ao Leste, Newton dos Santos Fagundes; e, ao oeste, perímetro urbano de São Joao do Sobrado - Pinheiros-ES, medindo 130.900,00m² de área total, cadastrado no INCRA sob o nº 503.053.012.700-6, adquirido através de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartorio de Registro Civil e Tabelionato de Vinhático da Comarca de Montanha/ES, no livro 4, fls. 108 e verso, em 09/08/2002, e devidamente registrado no Cartorio De Registro Geral de Imóveis de Pinheiros/ES, nº de registro 1, **matrícula 3659**, livro 2, folha 1, em 07/01/2003.

1º leilão no dia 10/04/2024, às 14:00 horas, por lance não inferior a **R$ 725.000,00** e, não comparecendo licitantes, fica desde já designado o
2º leilão no dia 25/04/2024, às 14:00 horas, arrematando quem maior lance oferecer além daquele da dívida a ser atualizada forma do art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei 9.514 de 20/11/97 até o dia **25/04/2024**.

Observações:
1) Fica excluída a responsabilidade do alienante pela evicção, nos termos do artigo 448 do Código Civil;
2) O comprador expressa sua anuência com a obrigação de providenciar a escritura de transferência do bem, no prazo de 90 (noventa) dias contado da data da arrematação, inclusive seu registro, averbação e transferência junto à Prefeitura e demais órgãos competentes, sob pena de desfazimento da arrematação;
3) A venda será em caráter "ad corpus", vez que a referência às suas dimensões é simplesmente enunciativa - §3º, Art. 500, do Código Civil;
4) As despesas relativas a impostos, taxas, averbações e registros, bem como aquelas necessárias à desocupação dos imóveis, correrão por conta do arrematante a quem competirá, também, adotar as medidas possessórias eventualmente necessárias, regularizar e/ou averbar as edificações junto aos Registros Competentes;
5) O imóvel não possui o CAR – Cadastro Ambiental Rural, ficando sob a responsabilidade do comprador o seu cadastro junto ao IDAF – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo;
6) O imóvel encontrava-se desocupado por ocasião de vistoria realizada em 07/02/2024.
Local dos leilões: Av. Princesa Isabel, 54 – Ed. Caparaó - 9º andar – Centro – Vitória – ES.
Condições de Pagamento: A arrematação é à vista, admitir-se-á o pagamento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do lance vencedor no ato, e o saldo quitado em até 1 (um) dia da data do Leilão.
Intimação: Ficam intimados pelo presente Edital a **Sra. ALDENIR VIEIRA DE AGUIAR PRATES**, CPF-MF nº 093.340.137-02, e o **Sr. CARLOS DE QUEIROZ PRATES**, CPF-MF nº 008.490.057-10, para a devida ciência dos leilões e exercício do direito de preferência de aquisição do imóvel pelo valor da dívida e despesas extras, nos termos do art. 27, § 2-B da Lei 9.514/97.

Vitória, 18 de 31 de março de 2023.

Edital completo – https://bandes.com.br/leilao
Informações: E-mail: leilao@bandes.com.br ou telefones: (27) 3331.4416/ (27) 99846-8768.

TELEVISAO VITORIA S A:27419100000103
Assinado de forma digital por TELEVISAO VITORIA S A:27419100000103
Dados: 2024.03.15 08:50:48 -03'00'